ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04
Município: ITAQUIRAÍ

DECRETO Nº 5722/2025, de 30 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 838/2025, de 3 de Junho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 132.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT
09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT
09.001.20.606.23.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.305.15.2050-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$72.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 72.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.305.15.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$72.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 72.000,00

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT
09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT
09.001.20.606.23.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli
..011-**
Prefeito